

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.01.150367-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de adequação, manutenção corretiva e regularização documental do sistema de combate a incêndio da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, com vistas à renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

1.2.1 - Manutenção da Central de Alarme de Incêndio

- Substituição de transformador e bateria da central;
- Limpeza técnica da placa eletrônica danificada por oxidação;
- Reaperto e revisão das conexões elétricas da central, botoeiras e sirenes;
- Equalização e identificação correta dos LEDs de sinalização de setores;
- Testes funcionais de conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros.

1.2.2 - Instalação de Botoeiras para Acionamento de Bombas de Incêndio

- Instalação de duas botoeiras liga/desliga nos seguintes pontos:
- Recepção (próximo à lanchonete);
- Segundo andar (próximo aos hidrantes);
- Execução de infraestrutura elétrica necessária para a ligação das botoeiras;
- Instalação de placas de sinalização nas botoeiras instaladas.

1.2.3 - Manutenção do Painel de Comando da Bomba de Incêndio

- Substituição de componentes em curto-circuito no painel de comando;
- Interligação das novas botoeiras ao sistema de acionamento remoto automático;
- Testes completos dos modos de operação manual e automático;
- Verificação e correção do sentido de rotação das bombas.

1.2.4 - Regularização Documental para Renovação do AVCB

- Solicitação das taxas e protocolo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;
- Realização de treinamento para formação de brigada de incêndio com funcionários da instituição;
- Acompanhamento técnico e obtenção de laudo de aprovação para fins de emissão do AVCB.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

A natureza do serviço consiste na prestação de serviços técnicos especializados para a adequação, manutenção corretiva e regularização do sistema de combate a incêndio da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, abrangendo intervenções em equipamentos de alarme, comandos e bombas de incêndio, bem como a realização de ajustes elétricos, instalação de dispositivos de acionamento e suporte documental necessário à renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), garantindo o pleno funcionamento e conformidade do sistema com as normas vigentes de segurança contra incêndio.

Embora envolva atividades técnicas e conhecimento normativo específico, este tipo de serviço é considerado serviço comum, pois os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação se faz necessária para garantir que o sistema de combate a incêndio da Fundação das Artes de São Caetano do Sul esteja em pleno funcionamento e atenda às exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Durante inspeções técnicas, foram identificadas falhas em equipamentos essenciais, como a central de alarme, o painel de comando das bombas de incêndio e a ausência de botoeiras em locais estratégicos. Além disso, a Fundação precisa renovar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento obrigatório para o funcionamento regular de suas atividades. A falta de conformidade com as normas de segurança coloca em risco a integridade do patrimônio, dos funcionários, alunos e visitantes da instituição, além de impedir a obtenção das licenças legais de funcionamento. Portanto, a contratação de empresa especializada é essencial para corrigir essas falhas e garantir a segurança do local.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar todos os serviços necessários à adequação do sistema de combate a incêndio, conforme normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros. Serão executadas manutenções corretivas na central de alarme, no painel de comando das bombas, e instalações de botoeiras de emergência em locais indicados. Também está incluído o suporte técnico para a regularização documental junto ao Corpo de Bombeiros, como o protocolo de vistoria e orientação para a formação da brigada de incêndio. Com isso, a Fundação das Artes poderá restabelecer a conformidade do sistema, obter a renovação do AVCB e continuar suas atividades com segurança e legalidade.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

() Sim

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção adotado será o de **menor preço**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, aplicado à proposta que atenda de forma integral às exigências técnicas e operacionais estabelecidas neste termo de referência. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor para a prestação dos serviços, desde que atenda a todos os requisitos e às especificações mínimas exigidas. O objetivo é assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O prazo máximo para conclusão total dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, considerando jornada diária regular, exceto se, por conveniência da Administração, for autorizada execução em horários estendidos ou fins de semana.

5.2 DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados nas instalações da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, em horários combinados com a equipe da instituição, para não atrapalhar as atividades normais da Fundação.

A empresa contratada deverá avisar oficialmente quando os serviços forem finalizados. A equipe da Fundação vai verificar se tudo foi feito corretamente, conforme o combinado. Os serviços só serão considerados entregues após essa verificação e aprovação.

Também será exigido que a empresa comprove que fez o protocolo da solicitação do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros, como parte da entrega final.

5.3.2. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – Durante 12 meses

() Não

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Não

(X) Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

() Outras exigências de qualificação técnica: Atestado de Responsabilidade Técnica

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: José Carlos Rufato Junior

Cargo: Chefe de Compras e Licitações

E-mail: compras@fascs.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de boleto bancário. Após a confirmação do pagamento, os serviços serão ativados e disponibilizados à Fundação das Artes de São Caetano do Sul, com a entrega das credenciais de acesso e a configuração do ambiente conforme as especificações do termo de referência. A vigência da prestação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação dos serviços. O pagamento estará sujeito à regularidade fiscal da contratada no momento da liquidação, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcao pedagogica@fascscnectada.com.br